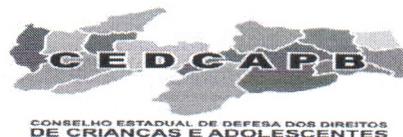




Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PARAÍBA - CEDCA/PB, 09 DE JUNHO DE 2020.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 14h40 primeira chamada e às 15h00 segunda chamada, no aplicativo Skype, ocorreu à reunião ordinária do CEDCA/PB com a seguinte pauta: **1. Leitura e aprovação da ata anterior; 2. Repasse da reunião CONANDA; 3. Solicitação da ESSOR; 4. Indicação de representante para acompanhar a Frente Parlamentar de Crianças e Adolescentes da Paraíba; 5 Retorno às reuniões dos Planos Estaduais; 6. Ação de 12 de junho e 13 de julho; 7. Informes.** Estavam presentes: A conselheira presidente **Josiana Francisca da Silva** (representante da instituição Irmãs de Padre Mazza), a conselheira vice-presidente **Maria Madalena Pessoa Dias** (representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano), o conselheiro **Renato Cesar Ribeiro Bonfim** (representante da Casa de cultura Ilê Asé D'Osoquiã CCIAO), a conselheira **Edmar Bonfim** (representante da Casa de cultura Ilê Asé D'Osoquiã CCIAO), a conselheira **Francinalda Pereira da Silva** (representante da Secretaria de Saúde), a conselheira **Maria do Socorro Araújo de Carvalho** (representante do Movimento para meninos e meninas de rua), a conselheira **Gabriela Felismino de Andrade** (representante do Centro de Educação Comunitária-CEFEC), a conselheira **Célia Maria Domiciano** (representante da Aliança Bayeux Franco Brasileira), a conselheira **Josefa Maria Alves da Silva** (representante da PESTALOZZI), a convidada **Wilma Carneiro** (ESSOR), o convidado **Rafael Honorato** (representante da FUNDAC). Justificaram ausência: a conselheira **Érica Renata Chaves Araújo de Melo** (Representante da FUNDAC), o conselheiro **Antônio Manoel da Silva Neto** (representante da Secretaria de Estado da Educação), o conselheiro **José Adailton Gomes Gonçalves** (representante do PIA. Sociedade Projeto Beira da Linha). A conselheira presidente Josiana Francisca iniciou a reunião dando as boas vindas aos Conselheiros (as) novos (as) que vieram representar as Entidades. Posteriormente foi realizado a leitura da Pauta e aprovado o ingresso do ponto de Pauta da demanda da FUNDAC, solicitada através do ofício n° Ofício n° 0263/2020 – GP de 02 de junho de 2020. Todos concordaram que as Atas do mês de março e abril fossem aprovadas na próxima reunião. O ponto 2 foi redirecionado para ser discutido ao final da reunião. O ponto 3 tratou sobre a Solicitação da ESSOR, na

S. J. S.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

qual foi feita a articulação junto a Sr^a Wilma Carneiro para entrar e participar da reunião, o colegiado ficou aguardando a representante. Em consequente foi discutido o ponto 4 sobre a Indicação de representante para acompanhar a Frente Parlamentar de Crianças e Adolescentes da Paraíba; Ficou definido que é necessário alguém da Assembleia Legislativa para participar da reunião do colegiado, com o objetivo de representar a Frente Parlamentar e em seguida deverá ser definido o participante do CEDCA/PB. Em seguida houve o diálogo sobre o ponto 5 referente ao retorno às reuniões dos Planos Estaduais; Ficou definido que irá aguardar até o retorno dos trabalhos presenciais. A conselheira presidente Josiana Francisca passou a palavra para a representante da ESSOR, a Sr^a Wilma Carneiro, que realizou alguns esclarecimentos a respeito da solicitação feita pela instituição sobre a prorrogação do Projeto Estimulação do Desenvolvimento Infantil, realizado em Patos, como também o remanejamento do recurso, no qual não foi utilizado em sua totalidade. Foi informado que o projeto continuou prestando atendimento às crianças a distância, durante a pandemia de COVID-19, como medida de redução aos impactos no desenvolvimento dos atendidos. O recurso remanejado seria proveniente do não gasto com combustível e diária. Após a explanação da Sr^a Wilma Carneiro, o conselheiro Renato fez os seguintes questionamentos: é possível a ESSOR apresentar um novo Plano de Trabalho? A ESSOR pode garantir que não haverá prejuízo na execução do projeto? A palavra retornou a Sr^a Wilma Carneiro que respondeu a primeira questão positivamente, afirmando ser possível fazer um novo Plano de Trabalho em consonância com o período de Pandemia. A respeito da segunda questão ela destacou que o cenário vivido já alterou muita coisa, mas que a instituição estudou as melhores possibilidades para não comprometer o trabalho, como também para diminuir o impacto da pandemia aos grupos de maior vulnerabilidade, que precisam do atendimento. A conselheira Célia Domiciano perguntou sobre o período de execução do Plano de Ação e como seria a pós-pandemia. A conselheira Francinalda Pereira perguntou se após a Pandemia esse remanejamento de recurso não faria falta. A Sr^a Wilma Carneiro respondeu que o projeto estava previsto até junho e que foi feita a solicitação de aditivo de tempo junto a SEDH, para que a execução ocorresse até setembro. Porém houve a paralisação em março do corrente ano, portanto, houve a necessidade de realizar novo planejamento. Em Patos foi feita a Oferta do Projeto desde 2016, com a doação dirigida desde 2018.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

Mesmo que o convênio termine, ao menos até meados de 2021 o Projeto deve continuar. Quanto ao remanejamento foi uma estratégia pensada e adotada para todo o recurso da ESSOR, não apenas para o referido projeto. A ESSOR continuou fazendo captação de recursos para dar continuidade ao Projeto. A conselheira presidente Josiana Francisca colocou para Aprovação a solicitação da ESSOR e os conselheiros (as) do CEDCA/PB aprovaram a prorrogação do Projeto “Estimulação do Desenvolvimento Infantil” e o remanejamento do recurso. A Sr^a Wilma Carneiro agradeceu e se despediu da reunião. Dando continuidade à assembleia a conselheira presidente Josiana Francisca iniciou as discussões a respeito do ponto 6 da pauta sobre Ação de 12 de junho e 13 de julho; Sugerindo que a Presidente do CONANDA realize uma live falando do cenário nacional. O conselheiro Renato Bonfim se comprometeu em articular sobre a proposta de live, mas caso não fosse possível foi sugerido que a conselheira presidente do CEDCA/PB Josiana Francisca realizasse a live com a participação de membros da rede e a participação de adolescentes. Portanto, o colegiado aprovou a segunda proposta. Em relação ao CONANDA, o conselheiro Renato Bonfim explanou sobre a realidade do cenário nacional, destacando que o CONAETI realizou uma série de reuniões no Brasil e que a REMAR alegou que não haveria necessidade de fazer oficina na Paraíba. Estão aguardando um Decreto que lançará o resultado das Oficinas para iniciar o novo trabalho. O Conselheiro também informou que a Conferência Nacional do CONANDA permanece inalterada para 2021, cinco estados brasileiros não realizaram Conferência Estadual e que até o momento está previsto a publicação de edital para complementação de vaga dos delegados (as) que não cumpre o requisito da vaga. O conselheiro Renato Bonfim disse que chegou a proposta de o CONANDA ser apenas consultivo. A conselheira presidente Josiana Francisca perguntou se não seria possível a elaboração de uma Nota Conjunta dos CEDCA’s brasileiros, contudo o conselheiro Renato Bonfim afirmou que não daria tempo. Logo após foi iniciado o ponto de pauta solicitado pela FUNDAC, em que o Sr. Rafael Honorato, representante da FUNDAC, acessou a reunião explicando sobre a pauta de acesso de adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas à Educação, e os desafios enfrentados para que os adolescentes acessem a Escola tendo em vista seu nível de aprendizagem. Destacou que quando o adolescente acessa o Sistema Socioeducativo é o momento de aparar as arestas e corrigir os equívocos na educação. Para tanto é necessário a realização da matrícula escolar. Um

S. J. S.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

grande desafio é a documentação dos adolescentes, o Histórico Escolar, de pouco adianta uma Declaração de Transferência, pois só tem validade de 30 dias. Esse é um diálogo que vem sendo travado com as Escolas. Então discutiram a possibilidade de trazer para o CEDCA/PB a proposta de elaboração de uma Resolução conjunta entre o CEDCA/PB e o CEE/PB para dispor sobre o acesso dos adolescentes à educação, considerando a legislação nacional. O Sr. Rafael Honorato sugeriu enviar um modelo de Portaria para o CEDCA/PB e informou que já encaminhou em 2019 ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba e até a presente data não obteve resposta, portanto resolveu pautar no CEDCA/PB. A conselheira presidente Josiana Francisca agradeceu a participação e abriu o espaço para o debate, iniciado pelo conselheiro Renato Bonfim que parabenizou o Sr. Rafael Honorato e disse que ficou muito claro a proposta de Resolução Conjunta. O conselheiro Renato Bonfim destacou que a construção coletiva é importante e que sentiu falta de resoluções conjuntas, destacando que precisamos dar continuidade a elaboração da Resolução, afirmando ser oportuno, porém não sabe se nesse momento será possível. Mas, destacou a necessidade de criar um grupo para tratar do assunto. A conselheira Socorro Carvalho destacou que a política da criança e do adolescente é transversal e que a proposta a FUNDAC é fundamental e sugeriu que isso ocorra também nos municípios através dos conselhos municipais. A conselheira Francinalda destacou a importância do trabalho coletivo e destacou que se preocupa com a falta de resposta do Conselho de Educação da Paraíba, evidenciando que é relevante observar o tempo para a construção desta resolução, salientando a urgência da realização desta. A conselheira presidente Josiana Francisca justificou a ausência do conselheiro do CEDCA/PB Antônio Neto representante da Secretaria de Estado da Educação, informando que temos uma comissão Estadual de acompanhamento das medidas socioeducativas. O Sr. Rafael Honorato declarou que se solicitar a Secretaria de Estado da Educação uma documentação específica sobre matrícula escolar, Secretaria responderá que já existe, no entanto não atende às especificidades dos adolescentes da FUNDAC apesar de ter 300 alunos em todo o Estado, mas até agora a proposta não teve continuidade. Mas, O Sr. Rafael Honorato destacou o trâmite da Resolução que é longo, e neste momento é oportuno pautar o assunto iniciando pelo CEDCA/PB e convidando as demais entidades. O conselheiro Renato Bonfim destacou que é urgente, mas é necessário que o CEDCA participe da construção. A conselheira



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

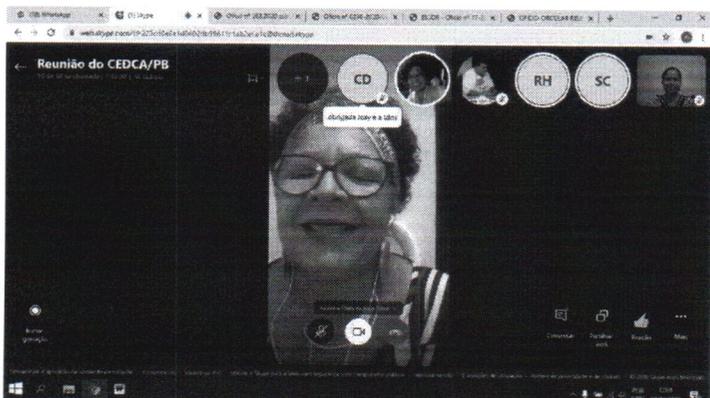
Socorro Carvalho esclareceu a importância da construção coletiva. A conselheira presidente Josiana Francisca sugeriu solicitar os documentos à FUNDAC e observar se o CEE/PB está funcionando para solicitar pauta e fazer uma reunião conjunta entre CEDCA/PB e CEE/PB. O Sr. Rafael Honorato destacou que 02 ou 03 meses podem ser utilizados para discussão para que o documento seja sólido. A conselheira presidente Josiana Francisca sugeriu que seja pautada ainda este mês no CEE/PB também pela FUNDAC o tema. Josiana encerrou a reunião agradecendo a participação de todo(a)s. Ao finalizar a ata lavrada por mim, a técnica Administrativo Lidiane Cristina Lima de Souza, será aprovada pelos conselheiros através de e-mail e assinada por ato de referendo pela Conselheira Presidente do CEDCA/PB Josiana Francisca da Silva.

Josiana Francisca da Silva



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

Registro Fotográfico da Reunião



Josiana Francisca Presidente CEDCA



Renato Bonfim Conselheiro CEDCA





Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002



Francinalda Conselheira CEDCA



Wilma Izabel da ESSOR



Rafael Honorato da FUNDAC